



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1820

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1820

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 3.527 de 17 de outubro de 2.025

Retifica-se a publicação da Lei Municipal nº 3.527, de 17 de outubro de 2.025, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2025 – Edição nº. 1.817 – Página 3 – Ano X, nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 665.913,19 distribuídos as seguintes dotações:

2. Lê-se:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.864,38 distribuídos as seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1820

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2.025

PROCESSO Nº. 074 /2.025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aos 20 de outubro de 2.025, às 9h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, os servidores, Tamara Eunice Siqueira, Agente de Contratação, conforme Portaria n° Portaria 21/2.025, de 08 de janeiro de 2.025, Déborah Teiga Reis, Diretora de Licitações, e Nathalia Muniz de Faria, membro da equipe de apoio, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no site eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>).

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, constatou o protocolo de envelope pelas empresas **DOCTORA ANALISE CLÍNICA LABORATORIAL LTDA**, CNPJ n°61.127.996/0001-95, tendo as suas documentações sido protocolada no dia 30 de setembro de 2.025.

Em conferência a documentação exigida em Edital, verificadas as documentações da empresa **DOCTORA ANALISE CLÍNICA LABORATORIAL LTDA**, CNPJ n°61.127.996/0001-95, constatou-se que protocolada em 30/09/2025, a Certidão de Regularidade com FGTS, encontrava-se vencida, sendo que diligenciada nova certidão junto ao site oficial, foi possível a emissão de nova certidão, completando sua habilitação.

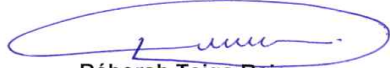
Diante desse resultado, ficou a empresa **DOCTORA ANALISE CLÍNICA LABORATORIAL LTDA**, CNPJ n°61.127.996/0001-95, declarada apta ao credenciamento, por meio da apresentação de sua completa habilitação.

Ao final a equipe informou quanto ao item 8 do Edital, Vistoria Técnica para que a empresa tenha ciência da visita.

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pela Srª Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.


Tamara Eunice Siqueira
Presidente


Nathalia Muniz de Faria
Membro da Equipe de Apoio


Déborah Teiga Reis
Diretora de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1820

Página 4 de 6

Outros Atos



COMDCAP

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESOLUÇÃO Nº 015/2025-COMDCAP

Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.632/91;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2021, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais, pelo Conselho Tutelar e por este Conselho de Direito, conforme artigo 2º da Resolução nº 002/2021 – COMDCAP;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a seguinte composição:

Representantes da política de saúde:

Fernanda Marcolino
Mariana Machado

Representantes da política de educação:

Nayanne Kelly Alves de Souza
Elisângela Jacomini Severino

Representantes da política de assistência social

Marília Camilo de Oliveira Souza
Rafaela Barros Pereira de Poli

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Danilo Augusto dos Santos
Maysa Kelly Carvalho

Representantes do Conselho Tutelar:

Tiago Teixeira da Silva
Rafaela Alves Tassi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1820

Página 5 de 6



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Art. 2º Institui-se a Coordenação deste Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a composição de Coordenação e Vice Coordenação, sendo assim firmado por este colegiado:

Coordenadora: Marília Camilo de Oliveira Souza

Vice Coordenadora: Rafaela Barros Pereira de Poli

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogando a resolução nº003/2021- COMDCAP.

Pontal, 22 de outubro de 2025.

Danilo Augusto dos Santos
Presidente do COMDCAP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1820

Página 6 de 6



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº16/2025-COMDCAP

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho referente à Lei Federal 13.019/2014 para; Termo de Colaboração/ Termo de Fomento e seus respectivos Aditivos e/ou Apostilamento do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCAP de Pontal/SP, conforme especifica

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCAP, do município de Pontal, faz saber, a quem interessar possa, que, conforme deliberou o seu plenário, em sessão ordinária no dia 24 de setembro de 2025, e atendendo ao disposto nos inciso X do 2º Artigo da Lei Federal 13.019/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Composição da Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho; Termo de Colaboração/Termo de Fomento e seus respectivos Aditivos e/ou Apostilamento, pelos respectivos Conselheiros:

- Fernanda Marcolino – membro
- Nyanne Kelly Alves de Souza – membro
- Danilo Augusto dos Santos – membro
- Pabline Luana Lalucci - membro

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 22 de setembro de 2025



Danilo Augusto dos Santos
Presidente do COMDCAP